



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 112A
DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 21 de março de 2023 a 21 de setembro 2023**, o servidor **DORGIVAL SOARES DOS SANTOS**, portador do registro de identidade nº982.323, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.196.095-53, no cargo efetivo de **ZELADOR**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 21 de março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito